

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- A Resolução CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- A Resolução nº. 44/2011 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A Resolução nº 60/2014 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de dezembro de 2020.

RESOLVE:**Art. 1º** Aprovar as Inscrições das entidades, conforme quando abaixo:

Inscrição	Entidade	Modalidade	CNPJ	Endereço
113/2020	Gerar-Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional	Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens	05.653.393/0011-28	End: Pref. Faria Lima, nº 400
114/2020	Espro-Associação de Ensino Social Profissionalizante	Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens	51.549.301/0060-60	End: Av. Paraná, nº 646, 3º Andar
115/2020	Associação Flávia Cristina	Serviço de Acolhimento Institucional- modalidade-Residência Inclusiva.	01.569.095/0001-21	End: Saul Elkind, nº 5000
116/2020	Cáritas Arquidiocesana de Londrina	Projeto de Educação Socioprofissional da Inclusão Produtiva – modalidade II: Fortalecimento de iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda – inclusão produtiva	01.885.077/0001-59	End: Dom Bosco, nº 145

Art. 2º As entidades Associação Flávia Cristina e Cáritas Arquidiocesana de Londrina, deverão iniciar o trabalho ao qual se propôs no prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir da aprovação da inscrição. Neste período, será realizada mensalmente visitas "in loco" pela Comissão de Acompanhamento;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE LONDRINA/PR
GESTÃO 2020/2024
EDITAL Nº 004/2020-CMDCA CONVOCAÇÃO PARA NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Dispõe sobre convocação de candidata para nova avaliação psicológica conforme determinação judicial junto ao Processo de Seleção para escolha dos Conselheiros Tutelares de Londrina, Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA - PR no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2019-CMDCA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo especificada para realizar nova avaliação psicológica, considerando determinação proferida no Mandado de Segurança autos nº 0049867-35.2019.8.16.0014 – Comarca da Região Metropolitana de Londrina – 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
19001006020	JOICE MEIRE MONTEIRO	12/03/1967

Fica Convocada a candidata para realizar nova avaliação psicológica, em local, dia e horário, conforme segue:

LOCAL: Clínica Véritas
ENDEREÇO: Rua João Wyclif, 111 – sala 703 – Centro Comercial Jardim Sul, Londrina - PR, CEP: 86050-450.
ENSALAMENTO: Sala nº 703
DATA: 21/01/2020 (quinta-feira)
HORÁRIO DE CHEGADA AO LOCAL: 13h45min
HORÁRIO DE INÍCIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 14h00.

A avaliação psicológica se dará conforme informações constantes no item 3 do Edital nº 014/2019-CMDCA, publicado em 10 de junho de 2019. Para adentrar na sala de aplicação da avaliação psicológica, o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto e assinar lista de presença. O candidato deverá levar lápis preto, borracha branca e caneta de tinta azul com corpo transparente para ser utilizada durante a avaliação psicológica.

Londrina, 16 de dezembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente